



**ATA DA 1934ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezoito horas do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima trigésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

I.1 – com base nos registros contidos no documento nº 000001145/2019, **decidiu** designar Comissão Eleitoral, composta pelas funcionárias Sra. Carolina Prieto de Freitas Mayoral (DINEG), como Presidente, e Edna Ribeiro Vilela (DIPRE) e dois pelos sindicatos, sendo estes os Srs. João de Andrade Marques e Robson Gama dos Santos, com o objetivo de realizar o processo eleitoral para eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração, conforme determina o § 1º, Art. 2º, da Lei nº 12.353/2010, de 28-12-2010. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 181.2019.*

I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000330/19-23/2019, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018**, objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de vestuário, bota, luva, protetor auricular, repelente e respirador, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.**

Reunião de 17-05-2019



para os Itens 01, 03 e 18 no valor global de **R\$ 9.320,00** (nove mil e trezentos e vinte reais); **M.A. WORK EIRELI.**, para o Item 10, no valor global de **R\$ 38.425,00** (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); **L R DE SOUZA CONSULTORIA**, para o Item 11, no valor global de **R\$ 11.311,40** (onze mil e trezentos e onze mil reais e quarenta centavos); **I.K. FELIPE FORNECEDORA**, para o Item 14, no valor global de **R\$ 2.262,00** (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais); **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, para o Item 16, no valor global de **R\$ 3.172,00** (três mil e cento e setenta e dois reais); **Cancelou** os itens 02,04,05,06,07, por solicitação da área técnica, durante a fase de análise de propostas comerciais e amostras, pois a descrição desses itens no Elemento Técnico estava com divergências com relação ao tipo de tecido e composição; **Cancelou** o item 09, pois as quatro primeiras colocadas não anexaram suas propostas, comerciais no prazo solicitado, a quinta colocada teve sua amostra recusada e as demais empresas não anexaram suas propostas comerciais ao sistema no prazo solicitado ou não manifestaram interesse em negociar o valor de suas propostas que estavam acima do estimado; **Cancelou** o item 12, pois as duas primeiras colocadas não aceitaram negociar o valor de suas propostas comerciais que estavam acima do valor estimado, a terceira colocada não enviou a amostra solicitada e a quarta colocada não aceitou negociar o valor de sua proposta que estava acima do estimado; **Cancelou** o item 13, pois todas as empresas participantes de lances para o item tiveram suas propostas comerciais acima do valor estimado, mas não se manifestaram interesse em reduzir o valor de suas propostas comerciais; **Cancelou** o item 15, pois a primeira colocada não enviou a amostra solicitada e as demais empresas não anexaram suas propostas comerciais ao sistema no prazo solicitado ou não manifestaram interesse em negociar o valor de suas propostas que estavam acima do estimado; **Cancelou** o item 17, pois a primeira colocada solicitou sua desclassificação, a segunda colocada teve sua amostra recusada e as demais empresas não se manifestaram interesse em negociar o valor de suas propostas que estavam acima do estimado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 182.2019. I.3* – com base nos registros contidos no documento nº 000006490/2019 e considerando o disposto no Regimento Interno de Pessoal, em seu item 10.1, **decidiu** acolher o pleito do Sr. Diego Alves Lima, reg. 36.183-6, concedendo licença sem vencimentos por 05 (cinco) meses, a partir de 24/05/2019, determinando,

Reunião de 17-05-2019



ainda, que não poderá ocorrer aumento de despesas com horas extras em função desta decisão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 183.2019. I.04* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000162/19-21/2019 e no art. 29, da Lei 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa **PR CONSULTING BRASIL**, para ministrar o curso “Media Training” para 10 participantes, no valor de **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), considerando o PARECER JURÍDICO nº 137/2019, datado de 10/05/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 184.2019. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000530/19-12/2019, **decidiu** autorizar a criação de Comissão para Coleta Seletiva Solidária em atendimento ao Decreto Federal nº 5940/2006, demandando em até 30 dias corridos da publicação da Decisão Direxe, a indicação de membros dos seguintes setores: Gerência de Meio Ambiente – GEMAM, Gerência de Utilidades – GEUTI, Gerência de Patrimônio e Serviços – GEPAS e Gerência de Comunicação Corporativa – GECOC. Após a indicação dos membros, caberá a GEMAM encaminhar uma Nota Técnica para criação de Resolução instituindo a Comissão, seus membros e áreas de apoio técnico, considerando o PARECER JURÍDICO nº 13/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 185.2019. I.6* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000013/18-71/2019 e considerando a nova estrutura organizacional, aprovada pela Deliberação CONSAD nº 24.2019, datada de 25/03/2019, **decide** a partir da data da referida Deliberação, transferir a gestão da contratação e a revisão/adequação do Termo de Referência, da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SPHERA SECURITY LTDA., autorizada através da **Decisão Direxe nº 04.2019**, datada de 04.01.2019, que objetivou a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, **da** “Diretoria de Operações Logísticas” **para** “Diretoria da Presidência por intermédio da Superintendência de Tecnologia da Informação”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 186.2019.* Sem assuntos no item II – **DIRETRIZES**, passou ao item III – **COMUNICAÇÃO**, III.1 – com base nos registros contidos no documento nº 0000000010/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da aprovação do pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 100% das Metas de



Gestão do 1º trimestre de 2019, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura. **III.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002718/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório Sintético da 4ª RAE e o Relatório de Conclusões do CONSAD sobre o Plano de Negócios 2018 e estratégia de longo prazo 2028-2022 aprovado pelo CONSAD. **III.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000016268/2019, relativamente a **Súmula CONFIS/088.2019**, referente à comissão multidisciplinar que levantou os custos e a operacionalização de transferência do acervo documental então mantido pela empresa MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA., por meio da qual o Colegiado solicita que a Diretoria Executiva informe se houve andamento na solução do assunto, a Diretoria Executiva tomou ciência e prestará as devidas informações ao Colegiado. **III.4** – com base nos registros contidos no documento nº 0000016275/2019, relativamente a **Súmula CONFIS/091.2019**, referente à restituição dos valores pagos a título de ajuda de custo aos diretores que não são servidores públicos efetivos, auxílio alimentação em excesso aos diretores; bem como verba a título de férias concomitantemente com o pagamento de quarentena para o ex-diretor Celino Ferreira da Fonseca e caso necessário deverão ser movidas ações judiciais, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva informar quando da restituição dos valores pagos a título de ajuda de custo aos diretores, a Diretoria Executiva tomou ciência e encaminha o assunto à Superintendente de Gabinete para providências. **III.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000015701/2019, relativamente a **Súmula CONSAD/018.2019**, referente ao Ofício Circular nº 146/2019/CGPPE-SEST/MP, de 19/03/2019, quanto a Medida Provisória nº 873/2019, por meio da qual o Colegiado solicita que a DIREXE tome as devidas providências para realizar a apresentação sobre as alterações da referida Medida Provisória conforme orientação da SEST ao CONSAD, bem como quando for o caso encaminhe propostas de adequação na política de pessoal da empresa, a Diretoria Executiva tomou ciência e solicitou à SUPRH providenciar resposta. **III.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004867/2019, relativamente a **Súmula CONSAD/020.2019**, referente a cobrança dos pagamentos indevidos aos ex-diretores nos anos de 2011 a 2014, que era condicionante do Ministério do Planejamento para pagamento do RVA de 2017, por meio da qual o Colegiado, tendo em vista que até o momento os valores pagos indevidamente não foram recuperados, conforme indicação

Reunião de 17-05-2019



do SEST e Auditoria Interna, solicitou à Diretoria Executiva providências imediatas no sentido das cobranças desses valores, inclusive mediante processo judicial, caso necessário, a Diretoria Executiva tomou ciência e encaminha o assunto à Superintendente de Gabinete para providências. **III.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003122/2018, quanto a ciência da **Súmula CONSAD/021.2019**, referente à contratação do escritório de advocacia escolhido para realizar o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil, por meio da qual o Colegiado, diante da atual reestruturação administrativa aprovada recentemente, sugere que a DIREXE, avalie se terá ou poderá treinar pessoal para executar tal trabalho, a Diretoria Executiva, tendo em vista a especificidade do assunto, deliberou pela contratação de empresa especializada para realizar os referidos serviços, desde que seja por menor taxa de contratação, com base nas melhores práticas de mercado. **III.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000017717/2019, relativamente a **Súmula CONSAD/024.2019**, referente ao Relatório de Auditoria CM 01-2019 que verificou o processo de contratação (em caráter emergencial) da empresa ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA., onde o objetivo da auditoria foi a evidenciação da conformidade dos atos administrativos que ensejaram a referida contratação, em relação aos normativos internos e a legislação aplicável, o Conselho de Administração tomou conhecimento e solicitou que a DIREXE abra imediatamente uma sindicância, no prazo de 60 dias. A Diretoria Executiva tomou ciência e encaminha para DIINF para providências, tendo em vista que a referida Diretoria já está tomando providências quanto a abertura de sindicância. **III.9** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000599/19-19/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência do índice de reajuste de 6,87%, inerentes à remuneração dos dirigentes, conselheiros e membros do comitê de auditoria, conforme sugerido no ofício nº 15885-2019-CGGOV-SEST-MP. As planilhas foram analisadas pela Auditoria, e a remuneração foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária em 13/04/2019. A partir da competência abril/2019 os pagamentos estão sendo realizados com o reajuste aprovado. **IV – AÇÕES DE GESTÃO, IV.1** – A Gerência de Governança e Planejamento Estratégico apresentou as Metas de Gestão do 2º trimestre de 2019, referente honorário variável mensal dos dirigentes da CODESP, conforme avaliação do

Reunião de 17-05-2019



Ministério da Infraestrutura. **IV.2** – O Diretor de Operações registrou a recomendação de criação de um Grupo de Trabalho Permanente para elaboração de Termos de Referências, solicitando que o tema permaneça na próxima reunião para discussão. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura

Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Danilo de Moraes Veras
Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação